



Processo Fiocruz N°25380.003542/2020-90

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 13/2020 QUE ENTRE SI CEFUNDAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A COMISSÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CNPq

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada FIOCRUZ, neste ato representada por sua Presidente Dr.^a **NISÍÁ VERÔNICA TRINDADE LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 037949451 IFP, CPF nº 425.005.407-15, encontrada no endereço supra, reconduzida ao cargo por meio da Portaria no 36, publicada no DOU de 11/01/2021, Seção 2, página 01, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, entidade Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 33.654.831/0001-36, com sede na SHIS Q1, Conjunto B Bloco D, sala 203, 2º andar - Edifício Santos Dumond Lago Sul Brasília – DF – CEP: 71.605-001, doravante denominado CNPq neste ato representado por seu presidente, Sr. Evaldo Ferreira Vilela, portador da carteira de identidade nº M.424.017, CPF nº 113.547.806-63, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSÚLA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1 O presente instrumento possui a finalidade de suprimir recursos financeiros ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Fiocruz no valor de **R\$ 305.760,00 (trezentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais), até 31 de julho de 2026**. Esse valor se refere a recursos que deixaram de ser utilizados dentro do tempo proposto pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) com o CNPq, pois o programa de indicação de bolsistas somente foi liberado pelo CNPq no mês de dezembro de 2021, o que acarretou o não pagamento das bolsas nos meses de setembro, outubro, novembro e pela devolução total dos recursos em dezembro 2021, ficando o mês de janeiro também sem saldo para pagamento das bolsas. Atualizou-se, portanto, o valor total em **R\$ 4.230.240,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme o Cronograma de Desembolso do Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA

2.1 Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A liberação de recursos obedecerá ao Cronograma de Desembolso atualizado previsto no Plano de Trabalho.

3.2 A previsão orçamentária seguirá a atualização prevista no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da sua assinatura e se encerra juntamente com a vigência do Termo de Execução Descentralizada, dia 30/08/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 26/07/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Bozzo Aguilar Porciúncula, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, CPF: 113.547.806-63, IDENTIDADE: M424017 SSP/MG**, em 27/07/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME ANTONIO DE MORAES REGLY, Analista de Gestão em Saúde**, em 27/07/2022, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905606** e o código CRC **703216C4**.

Referência: Processo nº 25380.003542/2020-90

SEI nº 1905606